PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 704 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE - APROCOMV" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.95, VII, A, da Lei Orgânica do Município, faz saber a Câmara Municipal decreta e em seu nome, promulga a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE - APROCOMV", fundada em 08 de Março de 1.997, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.907.787/0001-32

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 01 de Outubro de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepé Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado na Prefeitura Municipal de Arinos às
Folhas 38 sob nº 1019
às 16:30 horas
Arinos 02/10/97
Técnico de Ativ. da Secretaria